

## RESOLUÇÃO Nº 04/2008

**EMENTA**: Aprovação da Proposta Orçamentária da Universidade Federal Fluminense - UFF

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Mensagem n.º 45/2008, do Magnífico Reitor, e o que mais consta do Processo nº 23069.053507/07-51,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se favoravelmente a aprovação pelo Colendo Conselho Universitário da RECEITA da Universidade Federal Fluminense, estimada para o exercício de 2008, em R\$ 697.672.142,00 (Seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), obedecidas as especificações seguintes:

## **Receitas Correntes**

Receita Própria	R\$	22.701.913,00
Transferências Correntes (Tesouro)	R\$	661.698.174,00
Transferências Correntes (Convênios)	<u>R\$</u>	3.068.000,00
Subtotal	R\$	687.468.087,00
Receitas de Capital		
Transferências Correntes (Tesouro)	R\$	9.754.055,00
Transferências Correntes (Convênios)	<u>R\$</u>	450.000,00
Subtotal	R\$	10.204.055,00
TOTAL	R\$	697.672.142,00

**Art. 2º** - Aprovar a DESPESA da Universidade Federal Fluminense, fixada, para o exercício de 2008 em R\$ 697.672.142,00 (Seiscentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), obedecidas a discriminação que se segue:

**Art. 3º** - Autorizar a execução do Orçamento Próprio para o exercício de 2008, consoante quadro de detalhamento por Programa e Ações que integra esta Resolução.

## Art. 4º - Autorizar o Magnífico Reitor a:

- I Assinar, "ad referendum" deste Conselho, os Convênios, os Contratos e os Acordos que não acarretarem ônus financeiro para a Universidade.
- II Proceder a aberturas de Créditos Adicionais ao referido Orçamento, com recursos provenientes de Excesso de arrecadação, Doações, Convênios e Contratos concedidos por Órgãos Diversos, bem como autorizar remanejamento nas dotações orçamentárias para atender aos programas de trabalho da Universidade, mediante documento elaborado pela Coordenadoria de Orçamento e Custos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.
- III Reajustar o Orçamento da Universidade referente ao exercício de 2008, de acordo com os valores e programação aprovados pelo Congresso Nacional.

**Parágrafo Único** – As ações derivadas da autorização concedida neste Artigo devem ser seguidas, de imediato, do competente encaminhamento à apreciação deste Conselho.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 10 de março de 2008

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor